

# Secretaria de Estado de Cultura

Secretária: Eliane Denise Parreiras Oliveira
<b>Expediente</b>
<p>RESOLUÇÃO Nº 24, DE 03 DE AGOSTO DE 2012</p>

Nomeia os Membros e os Suplentes para comporem as Câmaras Setoriais Paritárias do Fundo Estadual de Cultura.

A Secretária de Estado de Cultura, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 93 da Constituição do Estado e, tendo em vista o disposto na Lei nº 159.975, de 21 de janeiro de 2006 e Decreto nº 44.341, de 28 de junho de 2006 em seu Capítulo VII.

RESOLVE:
Art.1º - Nomear Membros e Suplentes para comporem as Câmaras Setoriais Paritárias do Fundo Estadual de Cultura.

Art.2º - As Câmaras Setoriais Paritárias serão compostas por Membros e Suplentes, segundo as áreas de atuação que se segue:
Área I – Patrimônio Material e Imaterial
- Representantes da SEC:
André de Sousa Miranda (Coordenador)
Rosiele Fraga Nogueira
Suplente: Pedro Schultz Fonseca Baptista
- Representantes da Sociedade Civil:
Daniela Guimarães Vieira
Maria Alice Braga
Suplente: Karine de Arimateia
Área II – Organização e Recuperação de Acervos, Banco de Dados e Pesquisas de Natureza Cultural
- Representantes da SEC:
Pedro de Brito Soares (Coordenador)
Cleide Aparecida Fernandes
Suplente: Ana Maria de Souza
- Representantes da Sociedade Civil:
Lourdes Aparecida Mendes
Heloísa Carreira dos Reis
Suplente: Andréa dos Reis Estanislau Bueno
Área III – Circulação, Distribuição e Rede de Infraestrutrra Cultural
Área III-A – Circulação e Distribuição
- Representantes da SEC:
Flávio de Tarso Feliciano (Coordenador)
Michelle Cristina Alves Silva
Suplente: Alessandra Palhares
- Representantes da Sociedade Civil:
Rosemarie Pidner
Hebert Plascides
Suplente: Érico Andrade GROSSI
Área III-B – Rede de Infraestrutura Cultural
- Representantes da SEC:
Ana Maria Azeredo Furquim Werneck (Coordenadora)
Suplente: Thiago Carlos Costa
- Representantes da Sociedade Civil:
Eduardo Oliveira França
Suplente: Cristiano Cezarino Rodrigues
Área IV – Fomento a Produção de Novas Linguagens Artísticas
- Representantes da SEC:
Douglas Mosar Morais Resende (Coordenador)
Helen Cristina Patrício de Novais
Suplente: Manuella Abdanur de Paula Machado Paiva
- Representantes da Sociedade Civil:
Joelma Maria Barros da Rocha
José Oliveira Júnior
Suplente: Sávio Leite e Silva
Área V – Capacitação e Intercambio
- Representantes da SEC:
Nora Regina Vaz de Mello Ribeiro (Coordenadora)
Débora Dias do Carmo
Suplente: Zirlene Lemos
- Representantes da Sociedade Civil:
Reinaldo Eustáquio Dias
Vera Carvalho Naves
Suplente: Aline Fernanda dos Santos Pereira
Art.3º - Revogada as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado de Cultura, em Belo Horizonte, aos 02 de agosto de 2012.

<span>Eliane Parreiras</span> <p>Secretária de Estado de Cultura</p>
<b>03 327165 - 1</b>

RESOLUÇÃO Nº 023, DE 31 DE JULHO DE 2012.

A Secretária de Estado de Cultura, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º da Constituição do Estado de Minas Gerais, tendo em vista os §§ 1º e 2º da Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952 (Estatuto dos Funcionários do Estado de Minas Gerais), e considerando o contido no of. PECJMG, de 01 de junho de 2012 e Resolução SEPLAG 057, DE 05/11/2008,

RESOLVE:
Art.1º Instaurar Sindicância para apurar fatos relativos ao acidente com o veículo Doblô, Placa HMH 5971, a serviço do Projeto PLUG MINAS, ocorrido no cruzamento da Av. dos Andradas com Afonso Guimarães nesta Capital.

Art. 2º Designar, nos termos do art. 220, da Lei 869/52, Comissão composta por:
Edilberto Raimundo Rodrigues – Masp. 364.501-7
Juliana Martins Pereira – Masp. 1.282.064-3;
Ricardo Luiz Flores de Araújo – Masp. 1.293.382-6 para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, a serem concluídos no prazo de 30 (trinta) dias.
Secretaria de Estado de Cultura, em Belo Horizonte, aos 31 de julho de 2012.Eliane Parreiras

**03 327167 - 1**

## Fundação Clóvis Salgado

Presidenta: Solanda Steckelberg Silva
Fundação Clóvis Salgado
A Diretora Artística da Fundação Clóvis Salgado, por delegação da Presidente da Fundação Clóvis Salgado, nos termos da Portaria nº 015/2012: EXONERA, Denilson Gomes Cardoso, Masp 1298335-9, do cargo de provimento em comissão de recrutamento amplo DAI-09 CS1100153, a partir de 27/07/2012. REVOGA, o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, a Denilson Gomes Cardoso,Masp 1298335-9 a gratificação temporária estratégica GTEI-2 CS1100211, constante do Anexo I do Decreto nº 44.467, de 16 de fevereiro de 2007, a partir de 27/07/2012. EXONERA, Larissa Batista de Freitas, Masp1302754-5, do cargo de provimento em comissão de recrutamento amplo DAI-04 CS1100071. NOMEIA: Larissa Batista de Freitas, Masp1302754-5, para o cargo de provimento em comissão de recrutamento amplo de DAI-9 CS1100153. EXONERA, a pedido, partir de 01/08/2012, Maria Clara Biondi Di Lorenzo, Masp. 1291829-8 do cargo de provimento em comissão de recrutamento amplo DAI-14 CS1100058. REVOGA, o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, a Maria Clara Biondi Di Lorenzo,Masp 1291829-8 a gratificação temporária estratégica GTEI-1, CS1100279, constante do Anexo I do Decreto nº 44.467,

de 16 de fevereiro de 2007, a partir de 01/08/2012. NOMEIA: Eularino de Andrade Pereira para o cargo de provimento em comissão de recrutamento amplo DAI-14 CS1100058. Belo Horizonte, 03 de agosto de 2012. Edilane Maria de Almeida Carneiro-Diretora Artística

<span>Fundação Clóvis Salgado</span> <p>A Diretora Artística da Fundação Clóvis Salgado, por delegação da Presidente da Fundação Clóvis Salgado, conforme a Portaria nº 015/2012, DISPENSA, a partir de 01/08/2012, nos termos do § 5º do Art. 10 da Lei 10254 de 20/07/1990, LUCIANO FLAVIO DE OLIVEIRA, Masp 1100906-5, do cargo de Professor de Arte da disciplina Interpretação/ Improvisação para pré-adolescentes. Belo Horizonte, 03 de agosto de 2012. Edilane Maria de Almeida Carneiro-Diretora Artística A Diretora Artística da Fundação Clóvis Salgado, por delegação da Presidente da Fundação Clóvis Salgado, conforme a Portaria nº 015/2012, DESIGNA, nos termos da alínea“a”, § 2º do art. 10 da Lei 10254 de 20/07/1990, DANIELLA PERUCCI DA SILVA ALVES PEREIRA, Masp1 1247533-1, para o cargo de do cargo de Professor de Arte da disciplina Interpretação/Improvisação para pré-adolescentes. Belo Horizonte, 03 de agosto de 2012. Edilane Maria de Almeida Carneiro-Diretora Artística</p>
<b>03 327088 - 1</b>

<span>Secretário: Narcio Rodrigues da Silveira</span>
<b>03 327094 - 1</b>

# Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

<span>Secretário: Narcio Rodrigues da Silveira</span>
<b>03 327094 - 1</b>

## Expediente

RESOLUÇÃO SECTES Nº 012/2012.

Dispõe sobre delegação de competência para ordenamento de despesas no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, III e VI da Constituição Estadual de Minas Gerais e considerando o disposto nos artigos 21, 22 e 23 do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, RESOLVE:
Art. 1º - Delegar à Servidora Juliana Fernandes de Miranda, MASP. 1.307.467-9, competência para ordenar despesas na ação 1391 - Operacionalização de Centro Vocacionais Tecnológicos - CVT's e Telecentros, em todas as suas fases até o limite dos créditos autorizados.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

<span>Belo Horizonte, 03 de agosto de 2012.</span>
<span>Narcio Rodrigues</span> <p>Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior</p>
<b>03 327089 - 1</b>

## Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

<span>PORTARIA PRE Nº 044/2012</span> <p>RECONDUZ MEMBROS DE CÂMARAS DE ASSESSORAMENTO</p>
<b>03 326823 - 1</b>

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, FAPEMIG, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 15, da Lei nº 11.552, de 03 de agosto de 1994, Resolve: Art. 1º - Reconduzir os membros abaixo designados, nas respectivas Câmaras de Assessoramento, para um mandato de 02 (dois) anos:
I) Câmara de Ciências Sociais, Humanas, Letras e Artes – SHA
Prof. Dr. Erly Cardoso Teixeira
Mandato: 01/08/2012 a 31/07/2014
Profa. Dra. Ivete Lara Camargos Walty
Mandato: 01/08/2012 a 31/07/2014
II) Câmara de Medicina Veterinária e Zootecnia – CVZ
Prof. Dr. Matias Pablo Juan Szabó
Mandato: 01/09/2012 a 31/08/2014
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.Belo Horizonte, 03 de agosto de 2012.Ass) Prof. Mario Neto Borges, PhD - Presidente da FAPEMIG

<span>PORTARIA PRE Nº 045/2012</span> <p>DESIGNA MEMBROS DE COMISSÃO</p>
<b>03 326824 - 1</b>

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, FAPEMIG, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 15 da Lei nº 11.552, de 03 de agosto de 1994, Resolve: Art. 1º - Designar os membros abaixo nomeados para comporem a Comissão do Programa de Apoio aos Cursos Cinco, Seis, e Sete – PACCSS, sob a coordenação do primeiro.
Ronaldo Tadeu Pena
Márcio Gomes Soares
Mozar José De Brito
Og Francisco Fonseca De Souza
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, 03 de agosto de 2012. Ass) Prof. Mario Neto Borges, PhD - Presidente da FAPEMIG

**03 326824 - 1**

## Universidade Estadual de Montes Claros

<span>Reitor: Prof. João dos Reis Canela</span>
<b>PORTARIA Nº 090 – REITOR/2012</b>

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas e, considerando: a alínea b, do artigo 106 da Lei nº 869, 05 de julho de 1952; o art.14 da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952; a Lei Delegada nº. 175, de 26 de janeiro de 2007; a Lei Delegada nº. 180, de 20 de janeiro de 2011; a Lei Delegada nº. 182, de 21 de janeiro de 2011; o Decreto nº. 45.536, de 27 de janeiro de 2011, resolve: Art. 1º Exonerar EDUARDO ANTÔNIO GUIMARÃES – MASP 1046695-1, do cargo de provimento em comissão DAI 11 – MC 1100099, de recrutamento amplo, da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes. Art. 2º Nomear EDUARDO ANTÔNIO GUIMARÃES – MASP 1046695-1, para o cargo de provimento em comissão DAI - 26 MC1100129, de recrutamento amplo, da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

**03 327128 - 1**

### DIÁRIO DO EXECUTIVO

de 16 de fevereiro de 2007, a partir de 01/08/2012. NOMEIA: Eularino de Andrade Pereira para o cargo de provimento em comissão de recrutamento amplo DAI-14 CS1100058. Belo Horizonte, 03 de agosto de 2012. Edilane Maria de Almeida Carneiro-Diretora Artística

<span>Fundação Clóvis Salgado</span> <p>A Diretora Artística da Fundação Clóvis Salgado, por delegação da Presidente da Fundação Clóvis Salgado, conforme a Portaria nº 015/2012, DISPENSA, a partir de 01/08/2012, nos termos do § 5º do Art. 10 da Lei 10254 de 20/07/1990, LUCIANO FLAVIO DE OLIVEIRA, Masp 1100906-5, do cargo de Professor de Arte da disciplina Interpretação/ Improvisação para pré-adolescentes. Belo Horizonte, 03 de agosto de 2012. Edilane Maria de Almeida Carneiro-Diretora Artística A Diretora Artística da Fundação Clóvis Salgado, por delegação da Presidente da Fundação Clóvis Salgado, conforme a Portaria nº 015/2012, DESIGNA, nos termos da alínea“a”, § 2º do art. 10 da Lei 10254 de 20/07/1990, DANIELLA PERUCCI DA SILVA ALVES PEREIRA, Masp1 1247533-1, para o cargo de do cargo de Professor de Arte da disciplina Interpretação/Improvisação para pré-adolescentes. Belo Horizonte, 03 de agosto de 2012. Edilane Maria de Almeida Carneiro-Diretora Artística</p>
<b>03 327088 - 1</b>

<span>Secretário: Narcio Rodrigues da Silveira</span>
<b>03 327094 - 1</b>

<span>Secretário: Narcio Rodrigues da Silveira</span>
<b>03 327094 - 1</b>

## Expediente

RESOLUÇÃO SECTES Nº 012/2012.

Dispõe sobre delegação de competência para ordenamento de despesas no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, III e VI da Constituição Estadual de Minas Gerais e considerando o disposto nos artigos 21, 22 e 23 do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, RESOLVE:
Art. 1º - Delegar à Servidora Juliana Fernandes de Miranda, MASP. 1.307.467-9, competência para ordenar despesas na ação 1391 - Operacionalização de Centro Vocacionais Tecnológicos - CVT's e Telecentros, em todas as suas fases até o limite dos créditos autorizados.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

<span>Belo Horizonte, 03 de agosto de 2012.</span>
<span>Narcio Rodrigues</span> <p>Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior</p>
<b>03 327089 - 1</b>

## Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

<span>PORTARIA PRE Nº 044/2012</span> <p>RECONDUZ MEMBROS DE CÂMARAS DE ASSESSORAMENTO</p>
<b>03 326823 - 1</b>

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, FAPEMIG, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 15, da Lei nº 11.552, de 03 de agosto de 1994, Resolve: Art. 1º - Reconduzir os membros abaixo designados, nas respectivas Câmaras de Assessoramento, para um mandato de 02 (dois) anos:
I) Câmara de Ciências Sociais, Humanas, Letras e Artes – SHA
Prof. Dr. Erly Cardoso Teixeira
Mandato: 01/08/2012 a 31/07/2014
Profa. Dra. Ivete Lara Camargos Walty
Mandato: 01/08/2012 a 31/07/2014
II) Câmara de Medicina Veterinária e Zootecnia – CVZ
Prof. Dr. Matias Pablo Juan Szabó
Mandato: 01/09/2012 a 31/08/2014
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.Belo Horizonte, 03 de agosto de 2012.Ass) Prof. Mario Neto Borges, PhD - Presidente da FAPEMIG

<span>PORTARIA PRE Nº 045/2012</span> <p>DESIGNA MEMBROS DE COMISSÃO</p>
<b>03 326824 - 1</b>

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, FAPEMIG, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 15 da Lei nº 11.552, de 03 de agosto de 1994, Resolve: Art. 1º - Designar os membros abaixo nomeados para comporem a Comissão do Programa de Apoio aos Cursos Cinco, Seis, e Sete – PACCSS, sob a coordenação do primeiro.
Ronaldo Tadeu Pena
Márcio Gomes Soares
Mozar José De Brito
Og Francisco Fonseca De Souza
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, 03 de agosto de 2012. Ass) Prof. Mario Neto Borges, PhD - Presidente da FAPEMIG

**03 326824 - 1**

## Universidade Estadual de Montes Claros

<span>Reitor: Prof. João dos Reis Canela</span>
<b>PORTARIA Nº 090 – REITOR/2012</b>

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas e, considerando: a alínea b, do artigo 106 da Lei nº 869, 05 de julho de 1952; o art.14 da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952; a Lei Delegada nº. 175, de 26 de janeiro de 2007; a Lei Delegada nº. 180, de 20 de janeiro de 2011; a Lei Delegada nº. 182, de 21 de janeiro de 2011; o Decreto nº. 45.536, de 27 de janeiro de 2011, resolve: Art. 1º Exonerar EDUARDO ANTÔNIO GUIMARÃES – MASP 1046695-1, do cargo de provimento em comissão DAI 11 – MC 1100099, de recrutamento amplo, da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes. Art. 2º Nomear EDUARDO ANTÔNIO GUIMARÃES – MASP 1046695-1, para o cargo de provimento em comissão DAI - 26 MC1100129, de recrutamento amplo, da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

**03 327128 - 1**

### MINAS GERAIS - CADERNO 1

## Universidade do Estado de Minas Gerais

<span>Reitor: Dijon Moraes Júnior</span>
<b>UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG</b> <p>EDITAL UEMG Nº. 0001/2012, de 03 de agosto de 2012</p>

Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos da Carreira de Professor de Educação Superior da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.

O Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na autorização emitida pela Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças em 03/02/2012, de acordo com a Lei Estadual Nº 15463, de 13 de janeiro de 2005, modificada pela Lei Estadual nº 15788, de 27 de outubro de 2005, e pela Lei Estadual Nº 18975, de 29 de junho de 2010, e com o Decreto Estadual nº 42899, de 17 de setembro de 2002, e nos termos da Resolução CONUN/UEMG Nº 134/2007, de 17 de agosto de 2007, que se encontra disponível no endereço eletrônico: www.uemg.br, e constitui parte deste edital, resolve tornar público que, de 04/10/2012 a 05/11/2012, estarão abertas as inscrições de candidatos aos concursos públicos para preenchimento das vagas para a carreira de Professor de Educação Superior, NÍVEL VI – Grau A, no regime jurídico de estatutários, lotados nesta Universidade e destinados às Unidades e Departamentos relacionados nos ANEXOS 1 e 2, de acordo com as disposições estabelecidas neste Edital.

1. Das especificações relativas a cada um dos concursos
1.1 O código de cada concurso, o Departamento para o qual está sendo realizado, o número de vagas, a área/disciplina à qual se destina, a formação acadêmica e habilitação mínima exigidas do candidato, os tipos de provas que serão usados, para cada concurso, discriminados por Unidade Universitária, acham-se descritos nos ANEXOS 1 e 2. Os conteúdos programáticos, compõem os ANEXOS 3 a 7, discriminados por Unidade acadêmica e por concurso.
1.2 Cada um dos concursos previstos neste Edital, conforme estabelecido nos ANEXOS 1 e 2, para cada Departamento/área/disciplina, é considerado em singularidade no campo administrativo-jurídico.

2. Das atribuições do cargo
2.1 As atribuições do cargo de Professor do Ensino Superior acham-se descritas no Estatuto da UEMG e estão detalhadas no Decreto Estadual nº 44539, de 05 de junho de 2007, a saber: participar da elaboração do projeto pedagógico institucional; planejar e desenvolver as atividades relacionadas à sua área de conhecimento consoante o projeto pedagógico do curso, das unidades de ensino e da Universidade; ministrar aulas nos cursos de graduação, pós-graduação, extensão e outros, orientar e coordenar trabalhos e projetos intra e extra-classe, elaborar, coordenar e desenvolver projetos de ensino, pesquisa e extensão; exercer funções da administração acadêmica e realizar atendimento ao alunado, dentro de sua área de competência; exercer atividades pertinentes ao ensino, à extensão e à pesquisa que se estendem à comunidade, sob a forma de cursos, programas, projetos e serviços especiais; executar atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência no âmbito da Universidade; participar de conselhos, comissões e reuniões para os quais foi eleito, designado ou convocado; executar outras atividades, na sua área de atuação, correlatas ao cargo e compatíveis com as atribuições gerais estabelecidas no item II.1.1 do Anexo II da Lei nº. 15463/2005, conforme orientação superior e normas estatutárias e regimentais.

3. Do regime de trabalho e carga horária
3.1 Os servidores nomeados estarão submetidos ao regime Estatutário, com jornada de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais.
3.1.1 Da jornada integral de 40 horas, o número de horas dedicadas às atividades do docente em sala de aula será fixado pelo respectivo Departamento, tendo em vista a necessidade institucional e o conjunto de atividades exercidas pelo Professor na Instituição, observado o mínimo de oito horas semanais de aulas previsto na Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, e na Lei Estadual nº15463/2005.

4. Da Remuneração
4.1 O Vencimento fixado para o cargo de Professor de Educação Superior nível VI, em regime de 40 horas semanais, para o ingresso na referência inicial (grau A), é de R\$ 3981,33 (três mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos).
4.2 Nos termos da Lei Estadual 15463/05, o servidor ocupante de cargo de Professor de Educação Superior fará jus ainda:
à gratificação de incentivo à docência de que tratam o art.3º da Lei Estadual nº 11431 de 19 de abril de 1994 e o art. 2º da Lei Estadual nº 8517, de 9 de janeiro de 1984, equivalente a 20% (vinte por cento) do vencimento básico, enquanto no efetivo exercício da regência de turmas ou de aulas; ao adicional de 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, a que se refere o §1º do art. 25 da Lei nº 11517 de 13 de julho de 1994, para docentes com título de doutor, em jornada de 40 horas semanais com regime de Dedicacão Exclusiva, se este for concedido pelo Conselho Universitário, e enquanto durar a concessão.
à gratificação de desempenho da Carreira de Professor de Educação Superior – GDPES, de que trata o art. 4º da Lei Estadual nº 17988, de 30 de dezembro de 2008, na forma da legislação.

5. Das Inscrições
5.1. Dos locais, horários e formas de inscrição
5.1.1. Em qualquer caso, a inscrição iniciar-se-á pelo preenchimento do requerimento de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.uemg.br.
5.1.1.1 Concluído o preenchimento, o sistema emitirá um comprovante de que o mesmo foi realizado com sucesso, onde constará o número da inscrição do candidato. As cópias do requerimento de inscrição e do comprovante de preenchimento concluído deverão ser impressas pelo candidato e constituí-lo, obrigatoriamente, parte da documentação apresentada pelo mesmo para inscrição.
5.1.2 A solicitação de inscrição será concluída pela entrega da documentação completa para inscrição, nas Secretarias da Unidade Universitária a que se refere cada concurso (ver endereços no Anexo 8), de segunda a sexta-feira, de 9 às 12 e de 14 às 17 horas, pelo candidato ou por procurador.
5.1.2.1 No caso de procauração, o Procurador deverá ser constituído mediante instrumento público ou particular, com poderes específicos para atendimento às normas previstas neste Edital, com firma reconhecida, obedecido o prazo estipulado.
5.1.3. Nos locais e horários de inscrição, haverá computador disponível, com acesso à Internet e material para impressão de boleto bancário e formulários, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato preenchê-los adequadamente.
5.1.4 Alternativamente, a inscrição poderá ser realizada por via postal, ocasião em que toda a documentação requerida (ver item 5.3) deste Edital deverá ser enviada pelo candidato através de SEDEX ou correspondência com aviso de recebimento (AR).
5.1.4.1 A documentação deverá ser enviada para o endereço da Unidade para a qual está sendo realizado o concurso, e postada até a data de encerramento das inscrições
5.1.4.2 Os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope ou caixa, devidamente lacrada, e identificada, no anverso com os seguintes dizeres: A Comissão Executiva do Concurso Público para o cargo da Carreira de Professor de Educação Superior da ... (Escola/Faculdade de interesse do candidato) da UEMG /Nome da área/disciplina à qual está concorrendo, endereço da Unidade Universitária para qual o concurso está sendo realizado. No verso, colocar o nome e o endereço do candidato.
5.1.5 Todos os comunicados referentes ao concurso que forem enviados ao candidato serão encaminhados para o endereço fornecido no formulário de inscrição.
5.1.5.1 Caso haja modificação do mesmo, é de inteira responsabilidade do candidato a comunicação, por escrito, da alteração de endereço, à Comissão Executiva da Unidade para a qual está sendo realizado o concurso.
5.2 Dos requisitos para inscrição de candidatos ao cargo de professor de Educação Superior da UEMG
a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá comprovar estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.
b) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
c) possuir diploma de nível superior, acumulado com doutorado, na área/disciplina para a qual estiver sendo realizado o concurso, ou em área afim, nos termos especificados nos ANEXOS 1 e 2 deste Edital.
5.2.1 O diploma de doutor, expedido por instituição nacional, poderá ser substituído por certificado de conclusão do curso de doutorado, acompanhado de declaração da instituição de ensino emitente, de que o curso é autorizado ou reconhecido por órgão competente do sistema educacional ou recomendado pela CAPES. No caso de título obtido em instituição de ensino estrangeira, no ato da inscrição deverá ser comprovada o reconhecimento do diploma através de documento expedido por Instituição de Ensino Superior Brasileira, credenciada para tanto, na forma da lei.
5.3 Da documentação para inscrição
5.3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:
formulário de inscrição devidamente preenchido, por meio eletrônico;
comprovante de preenchimento completo do requerimento, contendo o número da inscrição;
original e cópia de documento de identidade, comprovando ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português;
original e cópia do cadastro de Pessoa Física (CPF);
original e cópia de comprovação dos graus acadêmicos obtidos, conforme previsto no item 5.2, alínea ‘c’ deste Edital.
comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino) e Justiça Eleitoral;
currículo vitae, (ver itens 5.3.2 e 7.3.1, deste Edital) em oito vias, uma das quais documentada com a comprovação dos títulos e de todos os outros itens do currículo apresentado, acompanhada da relação destes documentos;
Comprovante de recolhimento do valor da inscrição contendo, além do número do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), o nome do candidato, CPF, número do edital, o código do concurso, a Área de Conhecimento para a qual está se inscrevendo, número da inscrição e o número do documento de identidade do candidato;
Outros documentos. No ato da inscrição, além da documentação citada nos incisos I a VIII, no caso do concurso código APL1(Práticas contemporâneas em artes visuais), realizado para a Escola Guignard, o candidato deverá entregar um portfólio artístico. Para o concurso DTM 04 (Música e tecnologia/composição), realizado para a Escola de Música, o candidato deverá entregar um portfólio de composições, acompanhado do registro digital das 03 (três) peças que considerar mais relevantes de sua produção.
5.3.1.1 No caso de documentação enviada pelo correio, ao invés dos documentos originais exigidos nos incisos III a VI, o candidato deverá remeter cópia dos mesmos, autenticada em Cartório. Os documentos originais deverão ser apresentados à Comissão Executiva da Unidade, quando o candidato comparecer para a Sessão de Início dos Trabalhos do Concurso.
5.3.2 Do Currículo Vítae: para efeito de composição do currículo vitae, o candidato deverá observar os seguintes itens:
I. dados pessoais;
II. qualificação acadêmica (graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização, aperfeiçoamento e atualização);
III. atividades de docência universitária (oferta de disciplinas de graduação e pós-graduação, participação em projetos de inovação pedagógica, criação de disciplinas ou cursos, etc.);
IV. atividades de formação e orientação de discípulos em atividades acadêmicas;
V. produção científica, filosófica, tecnológica, literária e artística, adequadamente divulgada, na área do concurso ou em área afim (trabalhos e publicações, com citações bibliográficas completas, patentes nacionais e internacionais, exposições, mostras, concertos, gravações, trilhas sonoras e outros trabalhos academicamente relevantes);
VI. atividades de administração acadêmica (cargos de direção acadêmica, participação em órgãos colegiados, direção de entidades científicas e outras atividades de administração acadêmica ou institucional, relevantes);
VII. atividades de extensão universitária (coordenação de programas, projetos e outras ações de extensão universitária, participação em projetos de extensão, captação de recursos, prestação de serviços, assessorias e consultorias);
VIII. outras atividades que demonstrem experiência científica, técnica ou artística e méritos profissionais (criação e coordenação de projetos e grupos de pesquisa, liderança de projetos institucionais, captação de recursos em órgãos de fomento, premiações e distinções conferidas em reconhecimento por atividade intelectual ou artística, etc.);
IX. outros títulos e atividades estabelecidos para o respectivo concurso, nos anexos 1 e 2 deste edital: portfólio, para o concurso APL01(Práticas Contemporâneas em Artes Visuais) e DTM04 (Música e tecnologia/Composição, nos termos do inciso IX do item 5.3.1.
5.3.3 Toda a documentação exigida para a inscrição e para o julgamento de títulos deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo, em hipótese alguma, ser complementada posteriormente.
5.3.4 Do candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas:
5.3.4.1 O candidato que necessitar de condição (ões) especial (ais) para realização da prova, portador ou não de deficiência, no ato da inscrição, deverá informar a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita para o dia da prova.
5.3.4.2 O candidato portador de deficiência visual total deverá indicar sua condição, informando, no Requerimento de Inscrição, a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um servidor designado pela Instituição para ler a prova e escrever o texto resposta ditado pelo candidato.
5.3.4.3 O candidato amblíope deverá indicar sua condição, informando, no Requerimento de Inscrição, se deseja que o ponto sorteado para prova didática e escrita, quando for o caso, seja impresso de forma ampliada. Neste caso, o conteúdo do ponto sorteado será oferecido com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
5.3.4.4 O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando, no Requerimento de Inscrição, se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso.
5.3.4.5 O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, no Requerimento de Inscrição, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Nestes casos, o candidato terá o auxílio de um servidor indicado pela Instituição.
5.3.4.6 O candidato deverá especificar a condição especial de que necessita, caso não seja nenhuma das mencionadas nos subitens 5.3.4.1 a 5.3.4.5 deste Edital.
5.3.4.7 A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar acompanhante, que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata.
5.3.4.7.1 A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários, não tendo a candidata, nessas ocasiões, a presença do(a) acompanhante.